



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Convidamos os senhores cotistas do **BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO**, CNPJ nº 07.000.400/0001-46, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas convocada a pedido de cotistas que representam mais de 5% das cotas emitidas, conforme art. 37 do Regulamento do Fundo, a realizar-se no auditório da Universidade Corporativa CAIXA, localizado na Rua Bela Cintra, 881, Cerqueira César, São Paulo/SP, **no dia 19 de janeiro de 2012, às 15h**, para deliberar sobre:

- (i) aprovar a contratação de determinado conjunto de intervenções no Edifício Sede I em Brasília;
- (ii) se aprovado o item "(i)", aprovar a contratação de gerenciamento da referida obra;
- (iii) aprovar a contratação de perito para a elaboração de laudo de avaliação dos imóveis CARJ e Sede I, para posterior negociação de revisão de aluguel com o locatário Banco do Brasil, e elaboração de laudo específico quantificando as vagas de garagem existentes em cada imóvel;

Por iniciativa da Administradora, conforme art. 37 do Regulamento do Fundo, também serão objeto de deliberação os seguintes itens:

- (iv) re-ratificação do orçamento aprovado na Assembléia de 21/11/2011 para as obras a serem executadas no imóvel CARJ pela empresa Ferrari Leite, aprovando um valor adicional de 25% em relação ao orçamento inicial, tendo em vista uma provável necessidade de ajuste no escopo do serviço;
- (v) aprovação da contratação de novas intervenções no imóvel CARJ no Rio de Janeiro;
- (vi) alteração do item VIII do Art. 36 do Regulamento do Fundo, do atual valor de R\$ 1.000.000,00, corrigidos pelo IGP-M, para R\$ 500.000,00, corrigidos pelo mesmo índice. Embora a proposta já tenha sido deliberada e aprovada pelos presentes na Assembléia Geral de Quotistas, convocada a pedido da Comissão de Cotistas, e realizada no dia 21 de novembro de 2011, a matéria exige *quorum* de aprovação qualificado de 2/3 das cotas emitidas, conforme Art. 41, § 3º, item II do Regulamento. Devido ao fato de o *quorum* presente na referida Assembléia ter sido de apenas 12,75 % das cotas emitidas, a efetivação da referida matéria dependerá de aprovação em Assembleia com *quorum* qualificado para tanto;
- (vii) alteração do *quorum* previsto no Art. 41, § 3º, do Regulamento do Fundo, o qual exige aprovação de 2/3 das cotas emitidas em relação a determinadas matérias, conforme ficou consignado na Ata da Assembleia realizada no dia 21 de novembro de 2011.

Os documentos referentes às matérias a serem deliberadas na presente Assembleia estão disponíveis na sede da Administradora.

Os cotistas devem comparecer ao local designado para a Assembleia portando documento de identidade original com validade em todo o território nacional e, no caso daqueles que se fizerem representar por procuradores, estes devem ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano e devem comparecer ao local designado portando procuração original com firma reconhecida e com poderes específicos.

São Paulo/SP, 04 de janeiro de 2012
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL